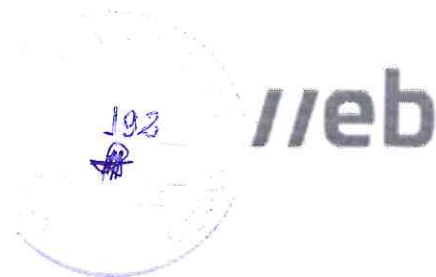




DILIGÊNCIA

Empresa: RAMALHO SERVICOS E OBRAS LTDA

Assunto: **Diligência - Dispensa de Licitação nº 2025.05.22.001**
De: <licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br>
Para: ramalho servicos <ramalho.servicos@outlook.com>
Data: 04/06/2025 10:21



- Ata da sessão - 2025.05.22.001.pdf (~795 KB)

Bom dia!

Considerando a ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 2025.05.22.001, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de som para atender as necessidades da Câmara municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, nos termos, condições e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

Considerando o disposto no item 5.4 do Aviso de Contratação Direta, onde é facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, o processo entrará em diligência.

Solicitamos a empresa RAMALHO SERVICOS E OBRAS LTDA, o envio dos documentos de habilitação elencados no item 5º do Aviso de Contratação Direta, **no prazo de 01 (um) dia, a contar desta convocação, sob pena de ser inabilitada.**

Não se tratando de um novo documento e sim de um documento pré-existente, nos termos dos acórdãos nº 1211/2021 e nº 906/2022 – Plenário TCU. Tal diligência não fere o Art. 64, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

O presente caso não se trata de alteração substancial dos documentos, tampouco de sua validade jurídica, mas apenas de veracidade de um documento pré-existente, ou seja, já existe e poderá ser facilmente sanada mediante diligência. Se for possível regularizar a situação do licitante, sem que isso gere qualquer prejuízo à Administração não há porque não o fazer, uma vez que cabe a Administração Pública sempre buscar a proposta mais vantajosa em termos financeiros.

At.te,
Comissão de Contratação.

Em 29/05/2025 16:47, ramalho servicos escreveu: